

INFORME SINDICAL

Reajuste Salarial Transportes De Cargas - 2018/2019

Informamos que a partir de 01 de maio de 2018, os salários do setor de **Transportes de Cargas**, serão reajustados com o índice de **2,5% (dois e meio por cento)**. Para os salários **acima do valor de R\$ 4.000,00**, será praticada a livre negociação entre empregado e empregador, respeitando o reajuste de 2,5% até este teto.

Pisos Salariais, a partir de 01/05/2018 serão:

Funções	Valores reajustados
Conferente	R\$ 1.405,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.069,00
Mensageiro	R\$ 1.032,00
Office Boy	R\$ 1.032,00

Tíquetes Refeição: Com valor facial de **R\$ 19,60** cada, (Almoço e Jantar), para pernoite valor facial de **R\$ 34,70**, a partir de 01/05/2018.

Cesta Básica (Carga): **R\$ 190,00** a partir de 01/05/2018.

Cesta Básica (Zero KM): **R\$ 200,00** a partir de 01/05/2018.

Convênio Médico: **R\$ 92,60** a partir de 01/05/2018. (*Informações sobre o custeio do valor vide cláusula CCT 2018/19*)

Convênio Odontológico: **R\$ 53,80** a partir de 01/05/2018 (*Informações sobre o custeio do valor vide cláusula CCT 2018/19*).

P.L.R. (Transporte de Cargas): 40% do salário-base limite de R\$ 3.063,00, sendo então PLR Máximo de R\$ 1.225,20. O PLR Mínimo de R\$ 412,80, tendo como base 40% do salário-base do Mensageiro. **Forma de Pagamento:** valor total dividido em 2 parcelas, pagamento da 1ª parcela em SETEMBRO/2018 e da 2ª parcela em MARÇO/2019.

P.L.R. (Transporte de Veículos Zero): Valor fixo de **R\$ 1.497,00** (*independe de salário-base*).

Forma de Pagamento: valor total dividido em 2 parcelas, pagamento da 1ª parcela em SETEMBRO/2018 e da 2ª parcela em MARÇO/2019.

Contribuição Sobre o P.L.R (Transportes de Cargas e Transporte de Veic. Zero):

Sobre o valor de **cada parcela do P.L.R.** pago ao funcionário que receba a título de salário-base o valor de até R\$1.871,75, **haverá o desconto da importância de R\$ 20,00**, ultrapassado o limite de R\$1.871,75 de salário-base, **o valor de desconto de cada parcela será de R\$ 25,00**, sendo certo o recolhimento ao Sindicato profissional, que deverá ser realizado via boleto disponibilizado pelo Sindicato, pagamento até o quinto dia útil posterior ao desconto.

Prêmio por Tempo de Serviço – P.T.S.

A PARTIR DE 05/2018: apenas o empregado Associado ao sindicato, ou que proceda a adesão nos termos da CCT, fará jus ao recebimento do Prêmio Por Tempo de Serviço.

Base para cálculo o piso do Conferente (R\$ 1.405,00)		
A partir de 2 anos de trabalho	5%	R\$ 70,25
A partir de 5 anos de trabalho	8%	R\$ 112,40

OBRIGATORIEDADE DE HOMOLOGAÇÕES

A quitação das verbas rescisórias fica condicionada à homologação das rescisões do contrato de trabalho junto ao sindicato profissional.

A ausência de homologação de rescisões ocorridas após 01/09/2018 gerará multa no valor de 1 salário mínimo nacional em favor do empregado.

A Tabela de Proporcionalidade é a seguinte:

DATA DA ADMISSÃO ATÉ	REAJUSTE %	INDICE
15/05/2017	2,50%	1,025
15/06/2017	2,29%	1,022
15/07/2017	2,08%	1,020
15/08/2017	1,87%	1,018
15/09/2017	1,66%	1,016
15/10/2017	1,45%	1,014
15/11/2017	1,25%	1,012
15/12/2017	1,04%	1,010
15/01/2018	0,83%	1,008
15/02/2018	0,62%	1,006
15/03/2018	0,41%	1,004
15/04/2018	0,20%	1,002

Santo André, 24 de agosto de 2018.

**SEESAETRA - Sindicato dos Empregados em Escritorio no Setor
Adm. De Empr. de Transporte Rod. Anexo ABCD SP.**

Joaquim Francisco - Presidente